



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
<i>TERMO</i>	12
PODER LEGISLATIVO	16
<i>EXTRATOS</i>	16
BOLETIM	17



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**Processo Administrativo nº 33/2026
Pregão Eletrônico nº 08/2026
Sistema Registro de Preços**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners, cilindros, tintas, carregadores para notebooks e fones de ouvido, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino.

Trata-se do Processo Licitatório nº 33/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners, cilindros, tintas, carregadores para notebooks e fones de ouvido, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, unidade requisitante do objeto, que apontou falhas na pesquisa de preços e no mapa comparativo utilizados para a formação do valor estimado da contratação, resultando em valores referenciais incompatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação, que constatou significativa discrepância entre os valores estimados pela Administração e os valores efetivamente ofertados durante a sessão pública, bem como a existência de especificações técnicas que podem ter restringido a competitividade do certame;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, que opinou favoravelmente pela revogação do procedimento licitatório, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que as inconsistências verificadas comprometem a regularidade do procedimento, a competitividade do certame, a economicidade da contratação e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Considerando, ainda, a necessidade de revisão da fase preparatória, com a adequação das especificações técnicas, realização de nova pesquisa de preços e reformulação dos documentos que compõem o processo licitatório;

DECIDO:

I – REVOGAR o Processo Licitatório nº 33/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de fato superveniente devidamente comprovado e por razões de interesse público, conforme justificativas constantes nos autos.

II – Determinar ao Departamento de Licitações que promova a publicação desta decisão nos meios oficiais, assegurando-se a observância dos princípios da publicidade e da transparência.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

III – Determinar o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Educação para que proceda à revisão dos estudos técnicos, do Termo de Referência, da pesquisa de preços e demais documentos necessários à instrução de futuro procedimento licitatório.

Publique-se no Diário Oficial deste Município.

Costa Rica, 16 de junho de 2026

Cleverson Alves dos Santos

Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de Utensílios de cozinha, cama, mesa e banho, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle e Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 744.860,44 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 01 de julho de 2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 779E4F8DF0E914ED13D2EA2AB392009FD241179A

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 16 de junho de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.306/2025



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA N° 03/2026

PROCESSO N° 000081/2026

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE COSTA RICA-MS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 480.379,62 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 02 de julho de 2026

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: [CDAAEB7C7C27BCF6D1A088E0F4587895CE305FE3](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00. A prorrogação é decorrente de inclusão de documentos no sistema.

Costa Rica – MS, 15 de junho de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.304/2025



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 5885/2026

Processo nº 101/2026

Código de Registro E-Sfinge: 82DDBD7360E8CC6906FAA13AE27D63808A6D9FD2

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

IMDICO-INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria no que concerne às áreas de controle interno, compliance e licitações.

Vigência: Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é **12 (doze) meses**, ou seja do **dia 03 de junho de 2026 à 03 de junho de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei 14.133/21.

Valor: O valor mensal da contratação é de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**.

Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02

Unidade: 02. 02

Função: 04

Sub função: 123

Programa: 0001

Projeto atividade: 2.105

Elemento de Despesa: 33.90.35.00

Ficha: 43

Desdobramento: 99

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Inexigibilidade nº 18/2026

Data de Assinatura: 03 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

João Carlos Candido Rocha

Ana Lucia Piroli

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 5857/2026

Processo nº 249/2024

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
AZEVEDO & PERETTI LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, a serem realizados no Centro de Especialidades Médicas do Município de Costa Rica.

Valor: O valor total estimado para o presente contrato, pelo período de sua vigência, é de **R\$ 68.659,20** (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência **de 06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, ou seja, **do dia 08/06/2026 até o dia 07/12/2026**, condicionada a sua eficácia jurídica à publicação no prazo legal, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02

Unidade: 02.04.04

Função: 10

Sub Função: 301, 302, 305

Programa: 0003

Projeto/Atividade: 1.023, 1.022, 2.306

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Ficha: 225, 226, 227, 251, 252, 253, 274, 275, 276

Desdobramento: 50

Fonte de Recursos: 1500, 1600, 1621

Plano Plurianual: Lei n. 1.829/2025

Amparo Legal: Credenciamento 01/2024 - Inexigibilidade 13/2024

Data da Assinatura: 08 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Ariela Maria Gibertoni de Azevedo Peretti

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 5858/2026

Processo nº 249/2024

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAICO ALVES DOS SANTOS G LEAL LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, a serem realizados no Centro de Especialidades Médicas do Município de Costa Rica.

Valor: O valor total estimado para o presente contrato, pelo período de sua vigência, é de **R\$ 222.318,95** (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, ou seja, **do dia 08/06/2026 até o dia 07/12/2026**, condicionada a sua eficácia jurídica à publicação no prazo legal, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02

Unidade: 020404

Função: 10

Sub Função: 301, 302, 305

Programa: 0003

Projeto/Atividade: 1.023, 1.022, 2.306

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Ficha: 225, 226, 227, 251, 252, 253, 274, 275, 276

Desdobramento: 50

Fonte de Recursos: 1500, 1600, 1621

Plano Plurianual: Lei n. 1.829/2025

Amparo Legal: Credenciamento 01/2024 - Inexigibilidade 13/2024

Data da Assinatura: 08 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Maico Alves Dos Santos Garcia Leal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 5859/2026

Processo nº 249/2024

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS COTRIM LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, a serem realizados no Centro de Especialidades Médicas do Município de Costa Rica.

Valor: O valor total estimado para o presente contrato, pelo período de sua vigência, é de **R\$ 126.466,10** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, ou seja, **do dia 08/06/2026 até o dia 07/12/2026**, condicionada a sua eficácia jurídica à publicação no prazo legal, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02

Unidade: 020404

Função: 10

Sub Função: 301, 302, 305

Programa: 0003

Projeto/Atividade: 1.023, 1.022, 2.306

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Ficha: 225, 226, 227, 251, 252, 253, 274, 275, 276

Desdobramento: 50

Fonte de Recursos: 1500, 1600, 1621

Plano Plurianual: Lei n. 1.829/2025

Amparo Legal: Credenciamento 01/2024 - Inexigibilidade 13/2024

Data da Assinatura: 08 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Ricardo Barbosa Cotrim Moreira

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 5860/2026

Processo nº 249/2024

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ULTRACORP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, a serem realizados no Centro de Especialidades Médicas do Município de Costa Rica.

Valor: O valor total estimado para o presente contrato, pelo período de sua vigência, é de **R\$ 290.978,15** (duzentos e noventa mil, novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, ou seja, **do dia 08/06/2026 até o dia 07/12/2026**, condicionada a sua eficácia jurídica à publicação no prazo legal, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02

Unidade: 020404

Função: 10

Sub Função: 301, 302, 305

Programa: 0003

Projeto/Atividade: 1.023, 1.022, 2.306

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Ficha: 225, 226, 227, 251, 252, 253, 274, 275, 276

Desdobramento: 50

Fonte de Recursos: 1500, 1600, 1621

Plano Plurianual: Lei n. 1.829/2025

Amparo Legal: Credenciamento 01/2024 - Inexigibilidade 13/2024

Data da Assinatura: 08 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Edenilson Camargo

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 385/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado fck 30mpa para atender as demandas do Município de Costa Rica-MS

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5599/2025** referente ao processo em epígrafe, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 17 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE COSTA RICA – MS
Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Proc. nº 75/2026

Fls. nº _____

Dispensa de Licitação nº 32/2026

Processo Administrativo nº 97/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Objeto: aquisição de materiais de Carpintaria para a Oficina das Oportunidades, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Costa Rica - MS.

Fundamento Legal: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº 32/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.890.773/0001-94, com o valor de **R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 16 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Airton Ruiz Pereira

Ordenador de Despesas / Secretário Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2024 que entre si celebram Município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar de Costa Rica com a Interveniência da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul – (CONTRATMS). (APOIO)

O **Município de Costa Rica/MS** inscrito no CNPJ sob nº 15.389.596/0001-30, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 272, centro, Costa Rica /MS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1***103 e inscrito no CPF ***.171.485-**, residente e domiciliado na cidade de Costa Rica - MS, a **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 13.996.218/0001-90, neste ato representado pela sua Secretário Municipal de Saúde SR. **DANIEL RAYCKSON LEMOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1***561 e inscrito no CPF ***.107.641-**, residente e domiciliado na cidade de Costa Rica – MS doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA**, inscrito no CNPJ nº 00.541.891/0001-93, com sede na Rua Av. Jose Ferreira da Costa, nº 2.222, neste ato representada pela Sr. **ROGÉRIO DIAS CASTANHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº. ***1***006 SSP/MS, inscrito no CPF ***.047.571-**, residente e domiciliado na cidade de Costa Rica/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a participação do **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, com sede na avenida do Poeta, bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.517.102/0001-77, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1***454 SEJUSP/MS e inscrito no CPF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, resolvem, de comum acordo,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), com alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Resolução SES/MS nº 413/2025, que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros fundo a fundo conforme a Resolução nº 519/SES/MS, de 09 de janeiro de 2026, para as competências de janeiro a dezembro de 2026, a título de apoio para custeio da oferta do serviço de Terapia Renal Substitutiva no Estado de Mato Grosso do Sul para ano de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor deste presente Termo Aditivo é conforme produção e o repasse Estadual será mensalmente, após envio oficial da produção processada e aprovada pelo Sistema de Informação (SIA), no valor de 45,00 (quarenta e cinco reais), por sessão de hemodiálise com teto máximo de 14 (quatorze) sessões por paciente/mês.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O recurso será repassado mediante transferência Fundo a Fundo oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), que fará a transferência ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Costa Rica/MS; que posteriormente repassará ao HOSPITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício.

Função Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0021

Localizador: Rede de Atenção às pessoas com Doenças Crônicas

Natureza da Despesa: 33414103

Fonte: 150010021

II- DO MUNICIPIO

Os recursos financeiros, oriundos do FESA, serão repassados do Fundo Municipal de Saúde (FMS) ao HOSPITAL, na seguinte classificação:

Órgão: 04

Unidade: 02.04.04

Função: 10

Sub Função: 302

Programa: 0014

Projeto/Atividades: 2.126

Elemento de Despesa: 33.50.39.00

Ficha: 242,243,244,617, 644

Fonte de Recurso: 1500; 1600; 2600; 1621

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração deste instrumento foi autorizada pelos partícipes, em especial pelo Secretário de Estado de Saúde.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2024 não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Aditivo do Termo de Contratualização 001/2024 que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Costa Rica/MS, 16 de junho de 2026.

CLEVERSON
ALVES DOS
SANTOS: 6481714
8500

Assinado de forma digital
por CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS: 64817148500
Dados: 2026.06.01
13:44:37 -0300

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito do Município Costa Rica

MAURICIO SIMOES
CORREA: 86021486749

Assinado de forma digital por
MAURICIO SIMOES
CORREA: 86021486749
Dados: 2026.06.15 17:10:42 -0400

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde



Rogério Dias Castanho
Diretor Administrativo da Fundação Hospitalar
de Costa Rica

DANIEL RAYCKSON
LEMONS
SANTOS: 02510764152

Assinado de forma digital por
DANIEL RAYCKSON LEMOS
SANTOS: 02510764152
Dados: 2026.06.01 10:17:39 -0400

Daniel Rayckson Lemos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉIA FELIPE DA SILVA
Data: 01/06/2026 10:58:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Felipe da Silva

Documento assinado digitalmente
gov.br APOLIANA TIAGO ALVES
Data: 01/06/2026 11:12:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Apoliana Tiago Alves



PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

Extrato de Nota de Empenho nº 349/2026

Processo nº 50/2026

Dispensa de Licitação nº 26/2026

Ordenador: Artur Delgado Baird

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Almyr Narciso Rodrigues

Objeto: Contratação de empresa especializada para troca do forro do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.

Valor do Empenho: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Dotação: 01.031.0001-2.101

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16

Lei Orçamentária Anual Nº 1.860/2025

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2026

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 16 de junho de 2026

Assinam: Artur Delgado Baird



BOLETIM DIARIO TESOUREARIA

16/06/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	137.158,56	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		364,52	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		63.743,30	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	457.947,73	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	7.453,73	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		74.365,38	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	21,23	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	169.541,80	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	141.885,01	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	317.286,76	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	90,00	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	265,21	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		133.850,00	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	789.755,35	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		559.971,74	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R		60,30	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	98.251,48	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		192,18	
ITAÚ 15.000-0		825.817,01	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		53.555,78	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.529.804,22	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	52.174,52	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.693.336,55	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	151.560,36	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	124.618,23	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	3.015,64	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	20.003,67	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	266.421,32	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	283.762,41	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	55.939,94	
Simples Nacional 11.783-8		27.768,70	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.582.152,43	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		810,96	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.249.318,76	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		586.878,75	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		139.646,58	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		6.895,13	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		76.362,42	
		14.002.438,83	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		133.325,95	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		84.991,37	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		14.007,03	
		232.324,35	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.706,84	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		223.735,15	
		225.441,99	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B BRASIL		10.934,71	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		556.126,76	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		449.344,99	
		1.016.406,46	
TOTAL:		15.153.878,08	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.148.681,05	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		24.512,22	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.433.576,31	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.150,06	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.660,87	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	17.232,58	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	352.636,11	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	139,59	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		73.221,50	
		4.079.810,29	
FUNDEB 30% - 25.615-3		5.010.698,32	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		1.255.193,79	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		111.944,81	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	
		6.389.536,55	
TOTAL:		10.469.346,84	



CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.273.481,65
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		82.580,05
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		274.814,75
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		114.809,27
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		823.739,17
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLORES 4920 5741 6981 7-0		1.504.345,60
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		448.690,00
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.799.715,63
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		210.000,00
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		349.980,26
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		6.882.156,38

TOTAL 25.182.722,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	25.787,16
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		67.193,59
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRU UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	628,66
B.B-1872-4 MÈDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	678.908,35
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	265.539,74
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.947,18
B.BRASIL - PAF - FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	79.324,16
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	5.600,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	13.664,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	54.590,09
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	43.028,03
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 - VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAUDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	11.363,26
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.380,17
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,03
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.449.705,98
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA	UNIÃO	45.664,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	787.176,84
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.450,93
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	330,43
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.445,69
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	585.119,64
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.137,54
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	27.902,08
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	122.461,09
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.322,63
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	239.447,46
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	773,26



FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	689.140,89
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	387.029,42
BB - 38.297-3 - EMENDAS		302.489,03
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	132.654,16
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		305.087,12
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	1.663.174,22
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7	UNIÃO	0,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	17.430,11
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	20.843,46
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	16.210,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	77.918,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	320.874,38
BB - 38.542-5		
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	200.164,88
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	502.900,79
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	503.316,83
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	2.092.067,27
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.308.623,76
TOTAL:		15.661.384,89

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.425,68
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FMHISCALÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES - CAIXA - 3440 5752 2831 2-0	MUNICIPAL	0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA - 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	39.468,41
FMHISCAUÇÃO APORTE PHCA-FGTS - CAIXA - 4920 5752 2016 6-3		0,00
FMHIS CAIXA - 4920 5742 6815 3-0		356.464,87
		397.358,96
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	53.520,62
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	23.719,71
BLOCO IGDBF-ÍNDICE GERAL DESENV PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	120.458,72
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	289,14
BLOCO - PROT. SOCIAL BÁSICA - 23.167-3	UNIÃO	29.680,72
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.008,96
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	407,77
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	66,89
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,53
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	97.650,55
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	466,55
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.034,24
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	3.983,09
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.713,57
B.B 35.558-5		1.263,16
B.B. 37.629-9 FEAS		324.606,33
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.600,55
		737.477,10
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	20.797,45
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		114.438,69
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	7.661,88
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	57.846,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		134.724,40
TOTAL:		1.383.999,15
SALDO CONSOLIDADO PMCR		42.668.608,96

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 49.550.765,34

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

SAÚDE BUCAL	FEDERAL	53.348,00
INC APS EQUIPES AT PRIMÁRIA	FEDERAL	66.650,00
ESF	FEDERAL	168.000,00
EQUIPES EMULT	FEDERAL	28.500,00
IPVA		482.294,45
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		297.019,12